

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 13 /98/DOC, de 07-04-1998

ASSUNTO: Disponibilidades mínimas de caixa
Período de constituição de DMC de 26/04/98 a 03/05/98

No período de constituição de disponibilidades mínimas de caixa de 26/04/98 a 03/05/98, correspondente ao período de apuramento da base de incidência de 23/04/98 a 30/04/98, ocorre um feriado nacional - dia 1 de Maio, sexta-feira. Este facto, conjugado com a existência de um fim de semana no final do período, dificulta a gestão das disponibilidades mínimas de caixa por parte das instituições de crédito sujeitas ao Regime Geral de DMC.

Assim sendo, determina-se que o período de constituição de disponibilidades mínimas de caixa, relativo à base de incidência de 23/04/98 a 30/04/98, se inicie em 26/04/98 e termine em 04/05/98, ao invés de terminar no dia 3. O período subsequente terá início normalmente a 04/05/98, terminando em 11/05/98. Deste modo, o saldo da conta de Depósito à Ordem dessa instituição respeitante ao dia 04/05/98 será considerado para cumprimento de dois períodos de apuramento da base de incidência: de 23/04/98 a 30/04/98 e de 01/05/98 a 08/05/98.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Económica Montepio Geral e Sucursais de IC's com sede na UE e em países terceiros.